

ADITIVO № 099/2023AD AO CONTRATO N° 136/2023ADM REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO №. 044/2022PE PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 279/2023PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÕNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 370.132.545-68, e RG nº. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0005-13, com sede à AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 634 - FELICIA - CEP 45075-045 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo(s) Sr.(ª) **JOÃO ROBERTO MARTINS BRANDÃO**, sócio(a) presidente, portador(a) da cédula de identidade n.º 06.673.503-30 SSP/BA e CPF N.º 008.518.465-99, residente e domiciliado(a) à RUA JANETE ACHY SILVEIRA, 228 – BOA VISTA - CEP 45025-510 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 136/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a CORREÇÃO DO VALOR UNITÁRIO do item 01 do Contrato Administrativo Nº 136/2023ADM firmado entre as partes em 08 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica acertado que não haverá alteração na vigência original do contrato, sendo estabelecida para o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, restando da seguinte maneira: Valor inicial: R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), valor do aditivo R\$ 500,00 (Quinhentos reais) Valor Final: R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
ONGAO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	12.365.0012.2.308 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PRÉ ESCOLAR E CRECHES -
PROJETO/ATIVIDADE	FUNDEB
	10.301.0008.1.531 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	15420000
	15410000
	15400000
	15001002
	16000000
	16310000
	17490000
	17540000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula QUINTA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Sebastião Laranjeiras – Bahia, 08 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS PREFEITO MUNICIPAL

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA JOÃO ROBERTO MARTINS BRANDÃO FORNECEDOR

Testemunhas	
1.	2
CPF	CPF

CERTIDÕES					
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE	
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	F845.3E2F.8D53.5BC7	01/07/2023	28/12/2023	
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236389978	30/11/2023	29/01/2024	
MUNICIPAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO (Vitória da Conquista - BA)	20230084237	01/10/2023	30/12/2023	
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023111605550986192469	16/11/2023	15/12/2023	
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	52951166/2023	01/10/2023	29/03/2024	